



BOLETIM ABEVD COVID-19 N°12 (03.04.2020) | PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAGAMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES E DE ENVIO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Em razão à demanda da sociedade, empresariado e entidades de classe que pedem por medidas urgentes para amenizar a crítica situação econômica, sem descuidar das ações de combate a propagação do coronavírus e preservar a saúde pública, hoje (03.04), em edição extra do Diário Oficial foram publicadas as normas que prorrogam o prazo do pagamento de algumas contribuições e o envio de obrigações acessórias.

Veja:

Portaria nº 139 **prorroga o prazo para pagamento do INSS-Patronal, PIS e COFINS** referentes aos meses de março e abril que poderão ser quitados no dia do vencimento das competências de julho e setembro de 2020, respectivamente.

Instrução Normativa RFB nº 1.932 **prorroga o prazo para apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e COFINS (EFD-Contribuições)** nos seguintes termos:

- 1) DCTF de abril, maio e junho até o 15º dia útil de julho;
- 2) EFD-Contribuições de abril, maio e junho até o 10º dia útil de julho.

Equipe ABEVD



[f/associacaoabevd](https://www.facebook.com/associacaoabevd)

[/abevdonline](https://www.youtube.com/channel/UC...)

[/abevdiretas](https://www.instagram.com/abevdiretas)

[in/company/abevd](https://www.linkedin.com/company/abevd)

2019 © Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas (ABEVD)

NOVO ENDEREÇO:

R. Barão do Triunfo, 612 • Cj. 1201 / 1202
Brooklin - São Paulo - SP
CEP: 04602-002

+55 11 5042-0587

Deseja deixar de receber nossos e-mails?
Você pode [atualizar suas preferências](#) ou [se desinscrever](#).